

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e
anula Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesa Imprevista".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02	Aquisição de um Veículo	R\$ 400,00
		R\$ 400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmundo S. Engelman
Guilherme Edmundo S. Engelman

Lei sancionada em 30/8/68